



**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO 1
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
000011/2023**

APROVADO
Em: 28/06/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei
Complementar 11 de 2023, que Altera as Leis
nº 6.908 e 6.910, de 31 de maio de 1986 e a Lei
Complementar nº 6, de 27 de novembro de
2013**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

"Art. 1º O trecho da Rua Eduardo Sathler, situado entre a Rua Maria Aládia e o Condomínio Neo Residencial, Bairro Serra D'Água - Cidade Alta, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo ZR3 - Zona Residencial 3.

Art. 2º - O modelo de parcelamento mínimo para os lotes e áreas na Alameda Cruzeiro de Santo Antônio, a partir do final do loteamento Bosque do Imperador, na Região do Cruzeiro de Santo Antônio em São Pedro, passa a ser o MP-2 (Modelo de Parcelamento 2), constantes no Anexo 3 da Lei nº 6.908, de 31 de maio de 1986 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Complementar 187, de 21 de março de 2023.

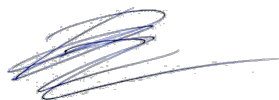
Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação."

Palácio Barbosa Lima, 28 de junho de 2023.

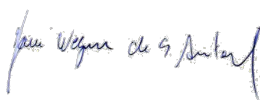


Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

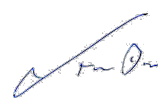
Subscritores:



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Parda - União Brasil



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
União Brasil

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

